



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº007 /2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Disciplinar da Liga Joinvillense de Futebol – LJF.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL CATARINENSE, usando da atribuição que lhe confere do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que, o Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Catarinense de Futebol criou as Comissões Disciplinares da Liga Joinvillense de Futebol e indicou seus auditores, procuradores e secretário.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer os cargos de Auditores, Procuradoria e secretário da Comissão Disciplinar da Liga Joinvillense de Futebol, como membros efetivos:

- I. LUIZ CARLOS VIEIRA – PRESIDENTE;
- II. FABRICIO STOLFI – VICE-PRESIDENTE;
- III. EMANOELE CAROLINE DUARTE - AUDITOR;
- IV. GILMAR EDSON MAERTNER - AUDITOR;
- V. JACOB CÉLIO REINERT – AUDITOR;
- VI. JESSE NATANAEL FEITAS DA MOTTA – SUPLENTE;
- VII. ROBERTO ROGÉRIO ZANATTA – SUUPLENTE;
- VIII. JOSÉ LUIZ HAVEROTH - SUPLENTE;
- XIX. LORENO THIAGO PEREIRA DA COSTA - SUPLENTE;
- XX. JULIO CESAR GARCIA – SUPLENTE;

XXI. RUDI JOSÉ VIEIRA – SULENTE;

XXII. VALENTIM DOS SANTOS – SUPLENTE;

XXIII. ANDRÉ HANSEN LEMKE – PROCURADOR;

XXIV. WALTER LUIZ DE PAIVAA BARACHO - PROCURADOR;

XXV. QUÉLEN BEATRIZ JELINSKY – PROCURADOR;

XXVI. EDIGILSON ANTONIO JELINSKY – SECRETÁRIO.

Parágrafo único. Os mandatos dos auditores coincidirão com o mandato dos auditores do TJD/Fut./SC.

Art. 2º Ficam declarados empossados os Auditores e Procuradores que assinarem o Termo de Posse perante o Presidente da Liga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 08 de agosto de 2023.

Marcelo Silveira
Presidente do TJD/FUT/SC